



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

Ar  
f

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### Índice

|                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| A. Período antes da ordem do dia .....                                                                                                                                                                                                                                   | 4  |
| Aprovação da ata n.º 27 (15/09/2014) .....                                                                                                                                                                                                                               | 4  |
| Aprovação da ata n.º 28 (29/07/2014) .....                                                                                                                                                                                                                               | 4  |
| Aprovação da ata n.º 52 (06/07/2015) .....                                                                                                                                                                                                                               | 5  |
| Informações do executivo municipal .....                                                                                                                                                                                                                                 | 5  |
| 1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara de 18/08/2015 que autorizou a isenção de pagamento de taxas relativas à Festa Anual em Honra de Nossa Senhora da Graça da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta .....                                 | 18 |
| 2. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviço de manutenção de equipamento de frio, na Escola Básica 2,3 Marcelino Mesquita do Cartaxo .....                                                                   | 20 |
| 3. Projeto de Regulamento de Transportes Escolares do Município do Cartaxo – Aprovação definitiva na sequência do período de discussão pública .....                                                                                                                     | 23 |
| 4. Ratificação de despacho da presidência - Aprovação dos projetos de execução de:<br>1. Construção da ETAR de Valada e sistemas intercetores; 2. Construção da ETAR de Pontével e sistemas interceptores .....                                                          | 26 |
| 5. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviço de manutenção de uma Caldeira, instalada no edifício do Pavilhão Desportivo da Escola EB 2,3, de Pontével - Agrupamento de Escolas D. Sancho I de Pontével ..... | 27 |
| 6. Plano Municipal para a Igualdade .....                                                                                                                                                                                                                                | 30 |



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

7. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 26/08/2015 que autorizou a isenção de 50% de pagamento de taxas relativas à utilização das piscinas municipais do Cartaxo ..... 32
8. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 26/08/2015 que autorizou a isenção de 50% de pagamento de taxas relativas à utilização das piscinas municipais do Cartaxo ..... 33
9. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 26/08/2015 que autorizou a isenção de 50% de pagamento de taxas relativas à utilização das piscinas municipais do Cartaxo ..... 35
10. Aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos correspondente ao Concurso Público n.º 03/2015/CCE para aquisição de energia elétrica – Central de Compras Eletrônicas da CIMLT ..... 36
11. Projeto de Regulamento de Publicidade do Município do Cartaxo – Aprovação definitiva na sequência do período de discussão pública ..... 41
12. Projeto de Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Cartaxo – Aprovação definitiva na sequência do período de discussão pública ..... 42
13. Projeto de Regulamento de alteração aos artigos 19.º e 20.º, alínea d), da tabela de taxas e outras receitas do município do Cartaxo – Aprovação definitiva na sequência do período de discussão pública ..... 44
14. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviço de reparação da pistola da máquina de lavagem de pressão das piscinas municipais ..... 46
15. Feira de Todos os Santos 2015 – aprovação das condições gerais e especiais e respetiva comissão ..... 49
16. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 25/2013/OEL) - Tipo de obra: Alteração de edificação – Legalização de alterações realizadas durante a execução da obra -



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

|                                                                                                                                                                                     |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Local da obra: Sítio do Saramago – E.M. 1398 – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale Da Pinta - Requerente: Idade Tranquila – Cooperativa Social, C.R.L. .... | 68 |
| 17. Relatório de observância do direito de oposição .....                                                                                                                           | 69 |
| 18. Contrato de comodato celebrado entre o Município do Cartaxo e o Clube Ciclismo José Maria Nicolau.....                                                                          | 69 |
| 19. Associação Cultural e Recreativa “Gentes do Cartaxo” – Cedência da Praça de Toiros para realização da corrida de toiros no dia 05 de setembro.....                              | 69 |
| 20. Edital n.º 69/2015 .....                                                                                                                                                        | 69 |
| 21. Pagamentos efetuados entre 07/08/2015 a 27/08/2015 .....                                                                                                                        | 69 |
| 22. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 27/08/2015.....                                                                                                                     | 69 |
| 23. Posição dos Compromissos entre 07/08/2015 a 27/08/2015.....                                                                                                                     | 70 |
| 24. Modificação Orçamental n.º 16 de 2015.....                                                                                                                                      | 70 |
| 25. Modificações às Grandes Opções do Plano n.º 14 de 2015 .....                                                                                                                    | 70 |
| INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.....                                                                                                                                                         | 70 |
| FORMA DE VOTAÇÃO .....                                                                                                                                                              | 78 |
| ENCERRAMENTO.....                                                                                                                                                                   | 78 |





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f 12

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### Ata n.º 56 – 07 de setembro 2015

Aos sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Cartaxo, sob a presidência do senhor presidente, **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)**, a presença do vice-presidente, senhor **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM (PS)** e com a presença dos senhores vereadores, **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA (PS)**, **ÉLIA CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO (PV-MPC)** - em substituição, **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA (PV-MPC)**, **VASCO MANUEL HENRIQUES CUNHA (PSD)** e **JOÃO MIGUEL FERREIRA HEITOR (PSD)** - em substituição.

Os senhores vereadores **PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PV-MPC)** e **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)** solicitaram a sua substituição, tendo as respetivas faltas sido consideradas justificadas.

**APOIO** – Secretariou a técnica superior Andreia Santos Elvas.

**ABERTURA** – Com a apresentação de saudações aos presentes, o senhor presidente declarou aberta a reunião, quando eram dezoito horas, constando da mesma a seguinte *Ordem do Dia*, previamente elaborada e datada de 02 de setembro do corrente ano:

#### ORDEM DO DIA

1. Ratificação do despacho do senhor presidente da câmara de 18/08/2015 que autorizou a isenção de pagamento de taxas relativas à Festa Anual em Honra de Nossa Senhora da Graça da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta/para deliberação;

*JA*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviço de manutenção de equipamento de frio, na Escola Básica 2,3 Marcelino Mesquita do Cartaxo/*para deliberação*;
3. Projeto de regulamento de Transportes Escolares do Município do Cartaxo – Aprovação definitiva na sequência do período de discussão pública/*para deliberação*;
4. Ratificação de despacho da presidência - Aprovação dos projetos de execução de:  
1. Construção da ETAR de Valada e sistemas interceptores; 2. Construção da ETAR de Pontével e sistemas interceptores/*para deliberação*;
5. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviço de manutenção de uma Caldeira, instalada no edifício do Pavilhão Desportivo da Escola EB 2,3, de Pontével - Agrupamento de Escolas D. Sancho I de Pontével/*para deliberação*;
6. Plano Municipal para a Igualdade/*para deliberação*;
7. Ratificação do despacho do senhor presidente da câmara de 26/08/2015 que autorizou a isenção de 50% de pagamento de taxas relativas à utilização das piscinas municipais do Cartaxo/*para deliberação*;
8. Ratificação do despacho do senhor presidente da câmara de 26/08/2015 que autorizou a isenção de 50% de pagamento de taxas relativas à utilização das piscinas municipais do Cartaxo/*para deliberação*;
9. Ratificação do despacho do senhor presidente da câmara de 26/08/2015 que autorizou a isenção de 50% de pagamento de taxas relativas à utilização das piscinas municipais do Cartaxo/*para deliberação*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

10. Aprovação do programa de procedimento e do caderno de encargos correspondente ao concurso público n.º 03/2015/CCE para aquisição de energia elétrica – Central de Compras Electrónicas da CIMLT/*para deliberação*;
11. Projeto de regulamento de publicidade do Município do Cartaxo – Aprovação definitiva na sequência do período de discussão pública/*para deliberação*;
12. Projeto de regulamento de ocupação do espaço público do Município do Cartaxo – Aprovação definitiva na sequência do período de discussão pública/*para deliberação*;
13. Projeto de regulamento de alteração aos artigos 19.º e 20.º, alínea d), da tabela de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo – Aprovação definitiva na sequência do período de discussão pública/*para deliberação*;
14. Parecer prévio vinculativo da câmara municipal para a celebração de contrato de prestação de serviço de reparação da pistola da máquina de lavagem de pressão das piscinas municipais/*para deliberação*;
15. Feira dos Santos 2015 – aprovação das condições gerais e especiais e respetiva comissão/*para deliberação*;
16. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 25/2013/OEL) - Tipo de obra: Alteração de edificação – Legalização de alterações realizadas durante a execução da obra - Local da obra: Sítio do Saramago – E.M. 1398 – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale Da Pinta - Requerente: Idade Tranquila – Cooperativa Social, C.R.L./*para deliberação*;
17. Relatório de observância do direito de oposição/*para conhecimento e apreciação*;
18. Contrato de comodato celebrado entre o Município do Cartaxo e o Clube Ciclismo José Maria Nicolau/*para conhecimento*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

19. Associação Cultural e Recreativa "Gentes do Cartaxo" – Cedência da Praça de Toiros para realização da corrida de toiros no dia 05 de setembro/ *para conhecimento*;
20. Edital n.º 69/2015/*para conhecimento*;
21. Pagamentos efetuados entre 07/08/2015 a 27/08/2015/*para conhecimento*;
22. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 27/08/2015/*para conhecimento*;
23. Posição dos Compromissos entre 07/08/2015 a 27/08/2015/*para conhecimento*;
24. Modificação orçamental n.º 16 de 2015/*para conhecimento*;
25. Modificações às grandes opções do plano n.º 14 de 2015/*para conhecimento*.

### A. Período antes da ordem do dia

#### Aprovação da ata n.º 27 (15/09/2014)

Deliberado por maioria, com 2 abstenções dos senhores vereadores Élia Cristina de Sousa Figueiredo (PV-MPC) e João Miguel Ferreira Heitor (PSD), aprovar a ata supramencionada.

#### Aprovação da ata n.º 28 (29/07/2014)

Deliberado por maioria, com 2 abstenções dos senhores vereadores Sónia Margarida Pimenta da Piedade Teixeira Santos Serra (PS) e João Miguel Ferreira Heitor (PSD), aprovar a ata supramencionada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **Aprovação da ata n.º 52 (06/07/2015)**

Deliberado por maioria, com 2 abstenções dos senhores vereadores Élia Cristina de Sousa Figueiredo (PV-MPC) e João Miguel Ferreira Heitor (PSD), aprovar a ata supramencionada.

### **Informações do executivo municipal**

#### **Presidente**

Cumprimentou os presentes e em seguida atribuiu nota positiva à realização do Reverence Festival 2015, em Valada, realçando ser intenção do executivo submeter para ratificação o protocolo de colaboração que foi idêntico ao ano anterior.

Informou que a “Semana Europeia da Mobilidade - Dia Europeu sem Carros”, irá decorrer de 17 a 26 de setembro com um programa de atividades concebido através de reuniões de trabalho realizadas com os parceiros, onde se prevê a concentração de veículos alternativos, no dia 20 de setembro, e a 1.ª Corrida das Vindimas a realizar no dia 26 de setembro, evento organizado em conjunto com a escola de atletismo Rui Silva.

Informou que se encontram abertas as inscrições para o “Programa Viver Mais Viver Melhor”.

Deu conhecimento que a escola básica dos Casais da Amendoeira irá continuar em funcionamento e que, em princípio, a escola básica de Valada, também, porém, a câmara municipal ainda não sabe qual o futuro desta escola porque existe a perspetiva de se constituir uma turma do 1.º ciclo para a recuperação de alunos que poderá abranger alguns dos alunos desta escola, e que, em princípio, esta ficará centralizada no Cartaxo, podendo assim a escola básica de Valada ficar só com 6 ou 7 alunos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Mais acrescentou que o Ministério da Educação, em ano de eleições, alterou um pouco as regras, ou seja, apesar de ser uma competência do ministério foi pedido parecer às câmaras municipais sobre o eventual encerramento - ao contrário do que sucedeu em outros anos letivos - tendo sido transmitido que iriam respeitar os pareceres das autarquias, assim, nem que a escola tivesse 2 ou 3 alunos inscritos não iria encerrar.

Relativamente à escola básica da Ereira encontra-se aberta a possibilidade de existência de 1 ou 2 turmas.

Deu nota da concretização do alcatroamento da zona industrial da Lapa, sendo uma reivindicação antiga das empresas lá instaladas, pois o estado de degradação da estrada causava um grande transtorno, nomeadamente à vidreira.

Mais informou que também foi efetuada a repavimentação de um ponto negro na Cruz do Campo, mais concretamente, na curva antes da capela que tem elevado grau de sinistralidade.

Comunicou que já foi adquirida a ambulância para os Bombeiros Municipais, essencial para o socorro dos nossos munícipes.

Deu conhecimento que foram celebrados um conjunto de contratos de compra e venda, por escritura pública, que se encontravam por formalizar desde do ano de 2006, relativas a processos pré-expropriativos amigáveis da beneficiação da estrada nacional n.º 365.2.

Convidou o executivo municipal a estar presente, no próximo dia 16 de setembro, na receção à comunidade escolar que decorrerá na Quinta das Pratas, pelas 14.30h, neste sentido, pediu para confirmarem a presença por causa da entrega de prémios aos homenageados.

De seguida, informou que esteve presente nos seguintes eventos:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ 18/08/2015 – Reunião com a Comissão Municipal de Trânsito, onde foram discutidos os planos municipais de segurança rodoviários no sentido de emitir parecer sobre os pontos negros.
- ✓ 20/08/2015 – Reunião com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Pontével, para analisar matéria do dia-a-dia desta freguesia, nomeadamente, sobre o mercado dos Casais Lagartos, o apoio à escola dos Casais Lagartos, a situação da mobilidade dos trabalhadores da junta para o município.
- ✓ 21/08/2015 – Reunião com Dra. Salomé Rafael, na qualidade de Presidente da Nersant, onde se abordou a questão da Expocartaxo e da intenção de o município propor a extinção da Idersant e da Inovregio, que são estruturas paralisadas há muitos anos e sem objetivos.
- ✓ 23/08/2015 – Esteve nas comemorações do 3.º aniversário do Rancho Folclórico Ceifeiras de Valada.
- ✓ Deu nota positiva aos festejos de Vale da Pinta, louvando o esforço da coletividade, comunidade e da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta.
- ✓ 01/09/2015 – Reunião com Frederico Corado relativa ao projeto de “Teatro na Escola”, estando em causa novas experiências no universo educativo, com abertura de espírito, artes e cenários.
- ✓ 01/09/2015 – Reunião com o Sr. Presidente do Estrela Futebol Clube Ouriquense.
- ✓ 01/09/2015 – Reunião com os representantes dos agrupamentos relativa a projetos de atividade e de apoio à família, uma vez que ao longo dos anos os encarregados de educação dos jardins-de-infância públicos têm pago esta componente, mas sem que esta tenha vindo a ser assegurada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ 01/09/2015 – Reunião com a associação que pretende concluir a Capela dos Casais da Amendoeira, num terreno cedido pelo Sr. Malta Vacas.

Explicou que existiu um acordo verbal entre o Sr. Malta Vacas e o Dr. Paulo Caldas que ficou plasmado em ata da reunião de câmara de dezembro de 2009 ou 2010, que tinha como contrapartida a alteração do plano diretor municipal ou pagamento do terreno.

A associação construiu a capela e o Sr. Malta Vacas não foi ressarcido da cedência do terreno, neste sentido, poderá estar aqui em causa matéria de grande complexidade. No entanto, irá escrever ao Dr. Paulo Caldas para saber outra versão e apurar responsabilidades.

- ✓ 03/09/2015 – Reunião com a empresa que ganhou o concurso da CIMLT para fornecimento das refeições escolares, onde estiveram presentes os representantes dos agrupamentos escolares, a área de educação e a área jurídica do município. Tendo existido um compromisso por parte da Gertal de dar cumprimento às ementas anteriormente definidas, realçando que a empresa é possuidora de todos os certificados para o fornecimento de refeições, assim como, para o transporte das mesmas.

Neste contexto, informou que tinha enviado um ofício ao Sr. Presidente do jardim-de-infância do Cartaxo (JIC) a solicitar a relação das pessoas que tinha dispensado e que podiam estar interessadas em ser contratadas pela nova empresa. Até porque, da reunião, resultou claro que a Gertal tem interesse em recorrer a recursos locais não só para o serviço, mas também, para a conceção das refeições.

Acrescentou que a empresa está disposta em efetuar uma parceria com uma IPSS de Pontével, que pediu para aderir ao concurso.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f 12

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Mais referiu que se está equacionar efetuar um protocolo com a Cruz Vermelha Portuguesa para que a nutricionista possa acompanhar este procedimento, porque a grande preocupação da câmara é a melhoria da qualidade das refeições escolares.

No sentido de desmistificar esta questão, informou que não estão em causa refeições plastificadas, mas sim refeições confeccionadas nas cozinhas nos refeitórios da escola básica n.º 1, do Cartaxo e da 2,3, de Pontével, com autorização do diretor do agrupamento.

Acrescentou que no decurso deste procedimento irão existir reuniões mensais com os pais e encarregados de educação para acompanhamento do processo e neste sentido, deixou uma palavra de descanso aos pais.

Deu ainda conhecimento que, com o intuito de promover uma alimentação saudável, uma vez que o Município do Cartaxo é o 2.º concelho da Lezíria do Tejo com o maior índice de obesidade, a empresa irá promover um conjunto de ações de formação para aquisição de hábitos de vida saudável.

- ✓ 03/09/2015 - Esteve presente na receção aos professores do Agrupamento D. Sancho I;
- ✓ 04/09/2015 - Reunião com os pais dos alunos da escola básica da Ereira para falar da hipótese de constituição de uma segunda turma;
- ✓ 04/09/2015 - Esteve presente no almoço dos bombeiros;
- ✓ 04/09/2015 - Esteve presente na inauguração da Festa de Pontével;
- ✓ 05/09/2015 - No âmbito do encontro dos Ex-Combatentes da Guiné esteve presente na missa que se realizou em Valada e no almoço que se seguiu na Quinta do Saraiva, no Cartaxo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **Senhora Vereadora Sónia Serra**

Informou que a passagem do autocarro na Avenida Mestre Cid próxima do intermarche sofreu uma alteração para cerca de 20 metros antes. De seguida, disponibilizou a planta.

### **Senhor Presidente**

Solicitou aos senhores vereadores a entrega de uma cópia da declaração de inexistência de incompatibilidades e interesses que entregaram no Tribunal Constitucional quando tomaram posse, para no âmbito do Índice de Transparência Municipal se possam disponibilizar no sítio institucional do município em conjunto com outros indicadores.

Acrescentou que só com a sua disponibilização será possível obter pontuação máxima neste item.

### **Senhora Vereadora Élia Figueiredo**

Questionou se os vereadores em regime de substituição também têm que entregar as declarações ao Tribunal Constitucional.

### **Senhor Vereador Vasco Cunha**

Concordou com a questão suscitada e referiu ser importante esclarecer se os vereadores em substituição também terão que apresentar estas declarações, apesar de o mandato não ser deles.

### **Senhor Vereador Nuno Nogueira**

Cumprimentou os presentes e referiu que tendo tido conhecimento de uma circular da autoridade tributária e aduaneira, nomeadamente da subdiretora geral da área dos impostos e património, em 21/07/2015, que veiculou a possibilidade de existir redução



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

da taxa de Imposto Municipal de Imóveis (IMI) em função do número de dependentes do agregado familiar que pode variar entre 10% a 20%. Neste sentido, questionou se esta questão foi analisada e divulgada.

Solicitou informação sobre a reunião com a Dra. Salomé Rafael, Presidente da Nersant.

Questionou se já foi recebida a 2.ª tranche do PAEL.

No âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de Novembro, questionou qual o ponto de situação sobre a sua divulgação, quais as bases de dados usadas, porque o prazo é limitado, e se, eventualmente, as pessoas não foram notificadas ainda estavam a tempo.

Por fim, questionou qual a posição do município sobre a situação dos refugiados Sírios, nomeadamente se existia disposição para os receber.

### **Senhor Presidente**

Sobre a questão da redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) informou que foi objeto de discussão no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) e que 10 municípios foram unânimes defendendo que não deverão ser os orçamentos municipais a assumir a redução destas verbas, mas sim o orçamento de estado, a nível central. Salientado que não estavam contra a medida, mas sim, contra a forma como estava a ser implementada.

Na sua opinião, as verbas do município não poderão ser mais prejudicadas, pois colocaria em causa o serviço público.

Quanto à reunião com a Nersant, esclareceu que estiveram presentes além da direção do núcleo do Cartaxo, com o Presidente, Sr. Rogério Travessa, Sr. Paulo Neves, Eng. António Campos, Vereadora Sónia Serra, Dra. Estela Silva, Dr. Vasco Casimiro, tendo



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

sido firmada a parceria na organização da ExpoCartaxo, na Feira de Todos os Santos, com o Município do Cartaxo como parte ativa na organização e assim o “casamento” com a Nersant será mantido, apesar de o Eng. António Campos ter assumido uma posição que não apreciou.

Explicou que a perspetiva é trabalhar em conjunto com a Nersant na angariação de empresas, apesar de a arrecadação de receitas ser efetuada pelo município que, por sua vez, irá suportar os encargos que antes eram suportados pela Nersant. Referindo que a receita auferida será reinvestida na requalificação do pavilhão que é com certeza o que possui as piores condições da região.

Nesta perspetiva, deu conhecimento que reuniu com o promotor da Feira do Chocolate que está interessado em fazer o evento no nosso concelho, no entanto, este evento só poderá ser ponderado para o próximo ano na perspetiva de requalificação do pavilhão.

Relativamente à divulgação do decreto-lei, informou que foi usada a base de dados da área do empreendedorismo, com informação junto da Nersant, divulgação no site, com a realização de uma sessão pública, remetidos ofícios e e-mails.

Quanto ao plano de ação para a situação dos refugiados Sírios, anotou que a área de ação social do município está preparada para intervir e que o município mostrou disponibilidade dentro das suas possibilidades para apoiar no plano definido pelo Governo.

### **Vereadora Sónia Serra**

Ainda quanto à questão do Decreto-Lei n.º 165/2014, informou que foram remetidos ofícios a todas as empresas através da base de dados da área do empreendedorismo, porém, o número de pedidos foram insuficientes, motivo pelo qual o urbanismo pesquisou todos os processos pendentes, tendo sido novamente enviados ofícios.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **Vereador Nuno Nogueira**

Questionou se os municípios estão a pensar em responder ao ofício da autoridade tributária e aduaneira sobre a redução da taxa de IMI e se existirá uma resposta em conjunto dos municípios da lezíria do tejo.

### **Senhor Presidente**

Face a esta questão, referiu não ter sido suficientemente claro, esclarecendo que os municípios são a favor da discriminação positiva - a favor da redução da taxa de IMI – porém, não são a favor de o governo, uma vez mais, subtrair a verba aos orçamentos municipais, porque estes já sofreram grandes cortes. Na sua opinião, o governo deveria fazê-lo pelo próprio orçamento de estado e não passar o ónus para os municípios.

Mais referiu que o município irá responder de acordo com o Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Explicou ainda que existiram dúvidas se em função do Plano de Ajustamento Municipal esta medida poderia ser adotada pelo município, no entanto, a questão não chegou a ser colocada porque analisada no âmbito da CIMLT.

### **Vereador Vasco Cunha**

Deu as boas vindas ao Dr. João Heitor que substitui o senhor vereador Paulo Neves, na presente reunião, realçando que era a primeira reunião de câmara em que estavam juntos, neste sentido, desejou-lhe um excelente desempenho e as maiores felicidades.

Deixou uma nota positiva ao Vice-Presidente e ao Vereador João Heitor porque não é usual membros do executivo participarem nos eventos da sociedade civil, o que

Handwritten initials in blue ink.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

significa, que tem a noção real do que se passa no terreno e na realidade das freguesias.

Questionou se o Conselho Municipal de Trânsito já identificou os dois pontos negros de segurança rodoviária no âmbito da parceria estabelecida entre o Ministério e a Autoridade Rodoviária.

Informou que os vereadores do PSD se associavam à iniciativa de extinção do Idersant e Inovregio suspeitando que estas entidades não têm qualquer atividade.

Relativamente à parceria com a Nersant, referiu que esteve presente na reunião de câmara com o vice-presidente e vereadora Sónia Serra tendo agora ficado com a sensação de que existiam alterações na parceria, parecendo-lhe que anteriormente a parceria se encontrava muito desequilibrada, se assim não foi também assume a sua culpa.

Na sua opinião, é ponto fulcral a manutenção desta parceria e não vê com bons olhos a saída do núcleo da Nersant do Município do Cartaxo para o de Rio Maior.

Solicitou ao vice-presidente a execução dos protocolos com as juntas de freguesia durante o ano de 2014.

Questionou se existia alguma atualização sobre as comemorações dos 200 anos.

Questionou se existia algum défice na recolha de lixo na cidade, porque, aparentemente, não estava a ser efetuada a recolha seletiva do lixo (papel/vidro /plástico).

Quanto à situação do comércio local e da noite na cidade do Cartaxo, questionou se não seria possível que a área de empreendedorismo do município não poderia desenvolver mais iniciativas para o dinamizar à semelhança do conjunto de medidas



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f 12

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

que o senhor presidente anunciou, ainda há pouco, no âmbito do dia europeu da mobilidade.

Na sua opinião, o município deveria olhar para o comércio local e para a noite na cidade e tomar medidas normais e naturais que tenha à sua disposição, dinamizando-os dentro do contexto de dificuldade para as empresas.

Realçou que a construção da noite do Cartaxo começa pelo fim que é pela discoteca, comparativamente, com o Município de Almeirim em que o comércio noturno começa pela restauração, facto este que há 20 anos atrás não acontecia.

Neste sentido, propôs que a área de empreendedorismo pudesse encontrar soluções diferentes para este contexto.

Relativamente à questão do IMI referiu que apesar de perceber o contexto da CIMLT gostava de esclarecer se o facto de o município aderir ao FAM não impedirá a implementação deste regime.

De seguida, questionou se não seria possível o município em parceria Junta de Freguesia de Pontével e o agrupamento D. Sancho envolverem-se numa iniciativa de angariação de fundos para a pintura do edifício da escola básica 2,3 de Pontével.

Por fim, anotou que a zona envolvente do edifício dos paços do concelho até ao Tribunal está morta, neste sentido, propôs que se equacionasse proceder à instalação de serviços nos quiosques próximos da praça de touros, exemplificando com a loja do cidadão.

### **Senhor Presidente**

Esclareceu que a empresa SUMA era responsável pela recolha de resíduos sólidos urbanos e a Ecoleziria responsável pela recolha dos eco-pontos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Neste contexto, acrescentou que são os serviços municipais que se encontram a assegurar a recolha dos resíduos sólidos urbanos, apesar de existirem grandes constrangimentos originados pelas constantes avarias destes veículos. E que, o concurso público desencadeado para a recolha ficou deserto, pelo que neste momento o município procede à recolha de todo o concelho e transportando os resíduos para o aterro da Raposa, tendo o veículo mais novo cerca de 14 anos.

Referiu ainda que tinha como objetivo comprar um novo veículo para recolha de lixo, porém, esta perspetiva tinha mudado porque estava a ser planeada a criação de uma empresa intermunicipal, neste sentido, irá ser adquirido um veículo, mas segunda mão, sendo a verba remanescente destinada a adquirir um veículo adequado para transporte de crianças devidamente homologado.

Será assim solicitada autorização ao FAM para substituir a aquisição de um veículo novo, por um usado e um veículo para transporte de crianças.

Informou que os pontos negros identificados pela Comissão Municipal de Trânsito foram a estrada junto à Adega Cooperativa do Cartaxo e a estrada nacional n.º 3 entre a zona do restaurante "Cernelha" e a Cruz do Campo, onde a sinistralidade tem sido significativa.

Sobre qualquer má interpretação do vice-presidente ou da sra. vereadora foi da sua total responsabilidade.

Quanto às comemorações dos 200 anos do município, referiu que seria convidado para a abertura o Presidente da República, Prof. Cavaco Silva, porém, na segunda-feira, dia 14, iria existir uma reunião para fechar a proposta para discussão pública a promover com coletividades, associações, escolas, e todo o universo do concelho educativo e associativo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

FR

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Senhora Vereadora Sónia Serra**

Deu conhecimento que a recolha de monstros verdes aumentou cerca de 60%.

**Senhor Presidente**

Esclareceu que na área de empreendedorismo encontram-se afetos quatro técnicos superiores, a Dra. Estela Silva, responsável da área, o Arq. Miguel Ângelo, a Dra. Joana Vergas e a Dra. Céu Mourato e realçou que, neste momento, se encontram a encerrar o anterior quadro comunitário e preparar as candidaturas para o próximo quadro; a preparar o PEDU e o PARU; a Feira de Todos os Santos; a Festa do Vinho; a reorganizar o mercado mensal e o semanal; a carta do investidor; acompanhar o Valleyparke e o Casal Branco; os processos de legalização de empresas; a revisão do PDM; a contribuir para a carta educativa; acompanhar investidores ligados ao turismo; o mercadinho de Natal; e a animação de comércio.

Mais informou que já procedeu a uma reunião com os estabelecimentos noturnos para discussão dos interesses dos investidores, sobre a segurança e o direito ao descanso dos residentes. E que na sua perspetiva poderia ser o próprio restaurante a canalizar os clientes para os outros estabelecimentos.

Sobre a questão do IMI, referiu que o município do Cartaxo não está em condições prescindir de verbas, mesmo que o PAEL e o FAM permitissem a redução, salientando que o município não tem jardins, autocarros, bibliotecas, carros do lixo, recursos humanos, ruas e limpeza urbana, o que é dramático, as pessoas pagam impostos altos tendo pouco em troca, facto este que assume com frontalidade.

Quanto ao edifício da escola básica 2,3 de Pontével, deu conhecimento que a prioridade do município não tem sido o exterior, mas sim o interior, mas que a questão da pintura tem sido discutida com o diretor do agrupamento e será resolvida até ao próximo verão.

Handwritten signature in blue ink.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Informou que o município deverá implementar o balcão único de atendimento, através de uma reformulação do espaço proporcionado melhores condições aos munícipes, com atendimento pessoal e com privacidade, com trabalhadores polivalentes nas áreas do urbanismo, taxas e licenças, posto de atendimento ao cidadão e tesouraria.

Explicou que através de uma candidatura comunitária do Portugal 2020 pretende ir buscar verbas para terminar a intervenção dos quiosques perto da praça de touros para transformar num viveiro de empresas, porventura uma das estruturas poderia ser bar para dar apoio às outras. Gostaria assim que empresas ligadas ao empreendedorismo, espaços para custos partilhados, *star ups*, empresas de *design* gráfico, consultores jurídicos, técnicos de outras áreas, economistas tivessem oportunidade de lançar o seu negócio, cumprindo um regulamento próprio com base no imposto de rendimento de pessoa coletiva, criando sempre rotatividade.

Por fim, defendeu que a perspetiva é criar um espaço de negócio e que com 50 000,00 € a 75 000,00 € será possível terminar aquela infraestrutura.

### B. Ordem do dia

- 1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara de 18/08/2015 que autorizou a isenção de pagamento de taxas relativas à Festa Anual em Honra de Nossa Senhora da Graça da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Proposta de deliberação n.º 167/PC-PMR/2015**

*“Considerando que:*

*A Sociedade Cultural e Recreativas de Vale da Pinta, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia n.º 9420 de 17-08-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela realização da Festa Anual em Honra de Nossa Senhora da Graça da União de*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, nos dias 28 de agosto a 1 de setembro de 2015;*

*A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;*

*O despacho do signatário datado de 18-08-2015.*

*Tenho a honra de propor que,*

*A câmara municipal, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e, do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, ratifique o despacho do signatário, de 18-08-2015, relativo à isenção do pagamento de taxas, à Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta, pela realização da Festa Anual em Honra de Nossa Senhora da Graça da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, nos dias 28 de agosto a 1 de setembro de 2015.*

*O Presidente da Câmara,*

*Pedro Magalhães Ribeiro"*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Vereador João Heitor não participou na apreciação e votação desta matéria por ser presidente do conselho fiscal da Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta.

2. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviço de manutenção de equipamento de frio, na Escola Básica 2,3 Marcelino Mesquita do Cartaxo - Proposta de deliberação n.º 168/PC-PMR/2015

*“Considerando que:*

*A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.*

*Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:*

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;*
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.*

*No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que “Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro".

Em 26 de maio de 2015 foi publicada a Portaria n.º 149/2015, que vem regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização, previstos do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.

Os termos e a tramitação aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por autarquias locais.

De acordo com o artigo 3.º desta portaria, previamente à decisão de contratar ou de renovar o contrato, o órgão executivo emite o parecer prévio favorável que depende da verificação dos requisitos estabelecidos nas alíneas a) a d), do n.º 2.

Assim, tendo em conta que:

1. Verifica-se a necessidade de contratar a prestação de serviço para intervenção técnica num equipamento de frio, instalado no Bar da Escola EB 2,3, Marcelino Mesquita do Cartaxo;
2. Verifica-se que os grupos compressores de refrigeração das vitrinas expositoras do Bar dos alunos se encontram com elevado grau de sujidade, pelo que será necessário a desmontagem das grelhas frontais, limpeza geral dos três condensadores dos grupos de refrigeração, montagem, verificação das temperaturas e respetivos testes;
3. Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4. Os serviços serão prestados até dia 31 de dezembro e o seu valor base será de € 185,00 valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2015. A despesa inerente ao contrato a celebrar será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 06 e classificação económica 02.02.19;
5. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;
6. Verifica-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa - Cfr. doc. 1 que se junta e se dá por integralmente reproduzido (Despacho 12/2014/PC-PMR);
7. Não se verifica a assunção de encargo plurianual decorrente deste contrato;
8. O valor base apresentado não está sujeito a redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Assim tendo em conta o cumprimento dos requisitos constantes das alíneas a) a d), do n.º 2, do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, proponho que a câmara municipal delibere:

Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de frio, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

O Presidente,

Pedro Magalhães Ribeiro"

**Deliberado por maioria, com 5 votos a favor (3 do PS e 2 do PV-PMC) e 2 abstenções (PSD), aprovar a proposta apresentada.**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Declaração de voto do PV-MPC:** *“Os Vereadores do PV-MPC aprovam a respetiva deliberação por entenderem ser essencial para o normal funcionamento da autarquia, mas com Voto Vencido, face à violação da lei dos compromissos e pagamentos em atraso.”*

**Declaração de voto do PSD:** *“A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento.”*

### **3. Projeto de Regulamento de Transportes Escolares do Município do Cartaxo – Aprovação definitiva na sequência do período de discussão pública - Proposta de deliberação n.º 169/PC-PMR/2015**

*“Considerando que:*

*Em reunião da Câmara Municipal realizada em 6 de abril de 2015, o executivo municipal aprovou o Projeto do Regulamento de Transportes Escolares do Município do Cartaxo.*

*Em sessão ordinária de 29 de abril de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Projeto do Regulamento de Transportes Escolares do Município do Cartaxo.*

*Na sequência desta deliberação, o projeto do Regulamento em causa veio a ser submetido a um período de discussão pública, durante o prazo de 30 dias úteis, garantindo-se a sua adequada divulgação através de edital afixado nos lugares de estilo da Câmara Municipal, das Juntas de Freguesia, no sítio do Município do Cartaxo, e no aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 100, de 25 de maio de 2015, em cumprimento das disposições previstas no artigos 117.º e 118.º do*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Código de Procedimento Administrativo e artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*Concluído o referido período de discussão pública no dia 6 de julho, não se encontram registadas, no correspondente processo administrativo e durante o decurso de tal fase participativa, quaisquer sugestões e/ou observações sobre as soluções nele contempladas.*

*No entanto, durante o mencionado período de discussão pública, os serviços do Gabinete de Educação e Juventude consideraram ser adequado introduzir as seguintes alterações:*

*•No Capítulo II / Artigo 9º- Candidatura para atribuição de transportes escolares:*

*Ponto 2- Onde refere:*

*“A candidatura deverá ser apresentada até ao dia 20 de julho de cada ano.”*

*– Deverá ficar:*

*“ A candidatura deverá ser apresentada nos prazos estabelecidos e devidamente divulgados pelo Agrupamento de Escolas.”*

*Ponto 5- Onde refere:*

*“O estabelecimento de ensino validará as informações constantes na ficha, em espaço reservado para o efeito, procedendo posteriormente, no prazo de 15 dias úteis à sua remessa para a unidade orgânica responsável pela educação no Município do Cartaxo.”*

*– Deverá ficar:*

*“O estabelecimento de ensino validará as informações constantes na ficha, em espaço reservado para o efeito, procedendo à sua remessa, até ao final da segunda semana*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de julho, para a unidade orgânica responsável pela educação no Município do Cartaxo.”

Nestes termos, com a inclusão dos ajustamentos supramencionados no presente projeto de regulamento, encontram-se reunidos, do ponto de vista procedimental, todos os requisitos legalmente exigidos para a sua ulterior aprovação definitiva por parte do órgão executivo municipal.

Tenho a honra de propor:

- a. Que, ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro agora definitivamente pelo executivo municipal, a proposta do Regulamento de Transportes Escolares do Município do Cartaxo;
- b. Posteriormente, deverá o regulamento em causa ser agendada para uma próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação do citado órgão deliberativo do Município, no cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c. Por último, caso a presente proposta venha a ser aprovada nos termos anteriormente sugeridos, por parte do órgão deliberativo do Município, deverá promover-se a sua publicação no sítio do Município, bem como na 2.ª série do Diário da República, por força do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 4. Ratificação de despacho da presidência - Aprovação dos projetos de execução de: 1. Construção da ETAR de Valada e sistemas interceptores; 2. Construção da ETAR de Pontével e sistemas interceptores - Proposta de deliberação n.º 170/PC-PMR/2015**

*“No âmbito da Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Águas e Drenagem de Águas Residuais do Cartaxo, a empresa Cartágua submeteu os projetos acima identificados a uma candidatura para financiamento comunitário através do PO SEUR – Plano Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, eixo prioritário 3, no domínio da intervenção de tratamento de águas residuais.*

*O grau de maturidade mínimo exigido para a apresentação da candidatura, consiste na existência de projeto técnico aprovado, o qual é indispensável para fundamentar as intervenções a realizar no âmbito da operação.*

*A aprovação dos projetos técnicos é da competência da entidade concedente, (Município do Cartaxo) dado que as intervenções previstas não estão incluídas no plano de investimentos da concessionária.*

*Estimativas e componentes dos projetos:*

- 1. Construção da ETAR de Valada e sistema interceptor – 3.340.186,77€;*
- 2. Construção da ETAR de Pontével e sistema interceptor – 2.815.053,81€.*

*A taxa de financiamento comunitário é 85%.*

*O projeto da Etar de Valada contempla, para além da remodelação e ampliação da Etar existente, a estação e conduta elevatória da rede de saneamento dos Casais Lagartos, as estações e condutas elevatórias da rede de saneamento de Porto de Muge e a estação elevatória e emissário da rede de Vale da Pedra.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*O projeto da Etar de Pontével contempla, para além da ampliação e remodelação da Etar existente, a construção dos sistemas interceptores de Casais da Amendoeira/Casais Penedos e Vale da Pinta.*

*Assim, considerando o exposto na Inf. N.º 123/2015 DAOEM, de 25/08 e a urgência da aprovação dos projetos, foi por mim proferido despacho de concordância com o proposto, tendo sido praticado um ato de competência da Câmara, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho, exarado na informação referida.*

*O Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo,*

*Pedro Magalhães Ribeiro*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

- 5. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviço de manutenção de uma Caldeira, instalada no edifício do Pavilhão Desportivo da Escola EB 2,3, de Pontével - Agrupamento de Escolas D. Sancho I de Pontével - Proposta de deliberação n.º 171/PC-PMR/2015**

*"Considerando que:*

*A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.*

*Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de*

12



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:*

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;*
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.*

*No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro".*

*Em 26 de maio de 2015 foi publicada a Portaria n.º 149/2015, que vem regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização, previstos do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.*

*Os termos e a tramitação aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por autarquias locais.*

*De acordo com o artigo 3.º desta portaria, previamente à decisão de contratar ou de renovar o contrato, o órgão executivo emite o parecer prévio favorável que depende da verificação dos requisitos estabelecidos nas alíneas a) a d), do n.º 2.*

*Assim, tendo em conta que:*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1. *Verifica-se a necessidade de contratar a prestação de serviço para intervenção técnica numa Caldeira Honeywell, instalada no edifício do Pavilhão Desportivo da Escola EB 2,3, de Pontével- Agrupamento de Escolas D. Sancho I do Cartaxo;*
2. *Verifica-se que não funciona a válvula de entrada de gás, que se encontra em curto-circuito;*
3. *Verifica-se a necessidade de desmontagem do sistema antigo e instalação da unidade nova com todos os acessórios de segurança necessários ao bom funcionamento do equipamento.*
4. *Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;*
5. *Os serviços serão prestados até dia 31 de dezembro e o seu valor base será de € 668,00 valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2015. A despesa inerente ao contrato a celebrar será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 06 e classificação económica 02.02.19;*
6. *O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;*
7. *Verifica-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa - Cfr. doc. 1 que se junta e se dá por integralmente reproduzido (Despacho 12/2014/PC-PMR);*
8. *Não se verifica a assunção de encargo plurianual decorrente deste contrato;*
9. *O valor base apresentado não está sujeito a redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.*

*Assim tendo em conta o cumprimento dos requisitos constantes das alíneas a) a d), do n.º 2, do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, proponho que a câmara municipal delibere:*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de prestação de serviços de manutenção d de uma Caldeira, instalada no edifício do Pavilhão Desportivo da Escola EB 2,3, de Pontével - Agrupamento de Escolas D. Sancho I do Cartaxo, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.*

O Presidente,

*Pedro Magalhães Ribeiro*

**Deliberado por maioria, com 5 votos a favor (3 do PS e 2 do PV-MPC) e 2 abstenções (PSD), aprovar a proposta apresentada.**

**Declaração de voto do PV-MPC:** *“Os Vereadores do PV-MPC aprovam a respetiva deliberação por entenderem ser essencial para o normal funcionamento da autarquia, mas com Voto Vencido, face à violação da lei dos compromissos e pagamentos em atraso.”*

**Declaração de voto do PSD:** *“A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento.”*

### **6. Plano Municipal para a Igualdade - Proposta de deliberação n.º 172/PC-PMR/2015**

*“Considerando que:*

*O combate à discriminação nas suas variadas formas e manifestações em particular as relacionadas com a igualdade de género e combate à violência doméstica é de extrema importância para todos, a promoção da igualdade de género deve assumir na*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*sociedade contemporânea, um caráter prioritário da intervenção das instituições em geral, e das entidades de natureza pública, em particular, tendo em vista o cumprimento de objetivos fundamentais estabelecidos na Constituição da República Portuguesa, bem como noutros instrumentos jurídicos nacionais e internacionais subscritos por Portugal.*

*Na concretização destes objetivos foi desenvolvido o Plano Municipal para a Igualdade do Município do Cartaxo que contempla:*

- *A adesão do Município ao dia 24 de Outubro "Dia Mundial da Igualdade";*
- *A sensibilização da comunidade e agentes políticos para a prevenção e intervenção nas questões da violência de género e suas manifestações;*
- *A capacitação dos agentes locais para atuação em situações de violência de género;*
- *A promoção de parcerias de Apoio à Vítima no Concelho;*
- *A promoção e a melhoria da qualidade de vida do idoso/dependente no concelho.*

*Cabe às autarquias assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade, dado que são elas que estão mais próximas dos cidadãos e das cidadãs e dos problemas que as/os afetam e, consequentemente devem constituir um exemplo positivo de não discriminação.*

*Tenho a honra de propor que:*

*A Câmara Municipal delibere remeter o Plano Municipal para a Igualdade do Município do Cartaxo para aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas da alínea q), n.º 1, do artigo 33.º e da alínea h), do n.º 1 do artigo 25.º do*

Ref



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*O Presidente da Câmara,*

*Pedro Magalhães Ribeiro*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

- 7. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 26/08/2015 que autorizou a isenção de 50% de pagamento de taxas relativas à utilização das piscinas municipais do Cartaxo - Proposta de deliberação n.º 173/PC-PMR/2015**

*“Considerando que:*

*O Centro de Dia de Pontével, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 423 de 26.08.2015, a solicitar a isenção de 50% do pagamento de taxas pela cedência das instalações desportivas das Piscinas Municipais descobertas do Cartaxo para a utilização por 13 utentes (adultos) e 5 colaboradores, no dia 27 de agosto de 2015.*

*A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar,*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;*

*O despacho do signatário datado de 26.08.2015.*

*Tenho a honra de propor que,*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 26.08.2015, que isentou o pagamento de 50% de taxas pela utilização das piscinas municipais descobertas, para a prática de modalidades desportivas por 13 utentes (adultos), no valor de € 25,02 e por 5 colaboradores no valor de € 9,62, que totaliza o valor de € 34,64, para o dia 27 de agosto de 2015, ao Centro de Dia de Pontével.*

*O Presidente da câmara municipal,*

*Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

- 8. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 26/08/2015 que autorizou a isenção de 50% de pagamento de taxas relativas à utilização das piscinas municipais do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 174/PC-PMR/2015**

*“Considerando que:*

*A Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e*

R2



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 422 de 26.08.2015, a solicitar a isenção de 50% do pagamento de taxas pela cedência das instalações desportivas das piscinas municipais descobertas do Cartaxo para a utilização por 16 utentes (adultos) e 2 colaboradores, no dia 27 de agosto de 2015.*

*A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;*

*O despacho do signatário datado de 26.08.2015.*

*Tenho a honra de propor que,*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 26.08.2015, que isentou o pagamento de 50% de taxas pela utilização das piscinas municipais descobertas, para a prática de modalidades desportivas por 16 utentes (adultos), no valor de 30,80€ e, 2 colaboradores, no valor de € 3,85, que totaliza o valor de 34,65€, para o dia 27 de*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

agosto de 2015, à Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

- 9. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 26/08/2015 que autorizou a isenção de 50% de pagamento de taxas relativas à utilização das piscinas municipais do Cartaxo - Proposta de deliberação n.º 175/PC-PMR/2015**

*"Considerando que:*

*O Centro Social Paroquial de Vale da Pinta, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 421 de 26.08.2015, a solicitar a isenção de 50% do pagamento de taxas pela cedência das instalações desportivas das Piscinas Municipais descobertas do Cartaxo para a utilização por 19 utentes (adultos) e 3 colaboradores, no dia 27 de agosto de 2015.*

*A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à*

RZ



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;*

*O despacho do signatário datado de 26.08.2015.*

*Tenho a honra de propor que,*

*Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 26.08.2015, que isentou o pagamento de 50% de taxas pela utilização das piscinas municipais descobertas, para a prática de modalidades desportivas por 19 utentes (adultos), no valor de € 36,57 e por 3 colaboradores no valor de € 5,77, que totaliza o valor de € 42,34, para o dia 27 de agosto de 2015, ao Centro Social Paroquial de Vale da Pinta.*

*O Presidente da câmara municipal,*

*Pedro Miguel Magalhães Ribeiro*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**10. Aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos correspondente ao Concurso Público n.º 03/2015/CCE para aquisição de energia elétrica – Central de Compras Electrónicas da CIMLT - Proposta de deliberação n.º 176/PC-PMR/2015**

*“Considerando que:*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) *A aquisição de energia elétrica é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade do término do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor relativamente ao fornecimento dos bens em causa;*
- b) *A Assembleia Municipal por deliberação datada de 28/06/2011, autorizou o Município do Cartaxo, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;*
- c) *Os serviços referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;*
- d) *A Assembleia Municipal por deliberação datada de 29/04/2015, deliberou conceder autorização prévia para a abertura de procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para a aquisição de energia elétrica;*
- e) *A Assembleia Municipal por deliberação datada de 29/04/2015, deliberou conceder autorização prévia para assunção dos compromissos plurianuais relativos a este contrato (aquisição de energia elétrica), nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.*

*1. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), para a aquisição de energia elétrica.*

*2. Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se, para este Município, o seguinte limite*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

máximo de despesa a realizar com este contrato nos termos estabelecidos no Caderno de Encargos:

- ✓ *Aquisição de energia elétrica para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal), BTE (Baixa Tensão Especial) e MT (Média Tensão), com o código de CPV 09300000-2 Eletricidade, aquecimento, energia solar e nuclear conforme previsto no Regulamento (CE) n. n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de Novembro de 2007.*
- ✓ *€ 1.252.100,20 € (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil e cem euros e vinte centimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer por conta das verbas inscritas nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 05 e classificação económica 020201, prevendo-se uma realização financeira de € 49.515,54 no ano de 2015, € 626.050,10 no de 2016 e € 576.534,56 no de 2017, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.*

3. Para efeitos da cláusula 3.<sup>a</sup> do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Electrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro e, bem assim, à tramitação do ajuste direto necessário tendente à celebração do contrato de aquisição celebrado ao seu abrigo.

4. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que relativamente a ambos os contratos acima mencionados e aos respectivos procedimentos adjudicatórios sejam delegadas no Conselho Executivo da CIMLT todas as competências atribuídas pelo Código dos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo, entre todas as outras, as seguintes competências:*

- a) Designação do júri do procedimento;*
- b) Emissão dos convites a contratar em representação desta Entidade Adjudicante nos procedimentos de ajuste direto tendentes à celebração dos mencionados contratos de aquisição;*
- c) Proceder a retificações e a "erros e omissões" das peças procedimentais que não envolvam alterações de despesa, bem como prestar e pedir esclarecimentos;*
- d) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;*
- e) Decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;*
- f) Decisão de adjudicação;*
- g) Aprovação da minuta dos referidos contratos e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.*

*5. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Executivo da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior.*

*6. Propõe-se ainda que seja concedida autorização ao Presidente do Conselho Executivo da CIMLT, para subdelegar no júri do procedimento as seguintes competências:*

- a) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;*
- b) Estabelecimento de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação, nos termos do artigo 86.º, n.º 3 do CCP.*

Re



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

7. *Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Executivo da CIMLT.*

8. *A competência para proceder à outorga do contrato de aquisição não fica incluída na presente delegação pelo que deve ser exercida pelo órgão originariamente competente.*

9. *Propõe-se, em último lugar, a aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos correspondentes ao procedimento de contratação pública a realizar, juntos à presente Informação.*

10. *Este procedimento encontra-se isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em conformidade com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 47º.*

*Tenho a honra de propor:*

*A Câmara Municipal, aprove o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, correspondentes ao Concurso Público n.º 03/2015/CCE para aquisição de energia elétrica – Central de Compras Electrónicas da CIMLT, para contratação pelo período de 24 meses, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, artigo 18.º n.º 1, alínea b), do DL n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicado por força do disposto do artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do DL 18/2008, de 29 de Janeiro.*

*À reunião de Câmara.*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **11. Projeto de Regulamento de Publicidade do Município do Cartaxo – Aprovação definitiva na sequência do período de discussão pública - Proposta de deliberação n.º 177/PC-PMR/2015**

*“Considerando que:*

*Em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 6 de abril de 2015, o executivo municipal aprovou o projeto de Regulamento de Publicidade do Município do Cartaxo.*

*Na sequência desta deliberação, o projeto do Regulamento em causa veio a ser submetido a um período de discussão pública, durante o prazo de 30 dias úteis, garantindo-se a sua adequada divulgação através de edital afixado nos lugares de estilo da Câmara Municipal, das Juntas de Freguesia, no sítio do Município do Cartaxo, e no edital publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 586, de 29 de junho de 2015, em cumprimento das disposições previstas no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo e artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*Concluído o referido período de discussão pública no dia 6 de agosto de 2015, não se encontram registadas, no correspondente processo administrativo e durante o decurso de tal fase participativa, quaisquer sugestões e/ou observações sobre as soluções nele contempladas.*

*Nestes termos, encontram-se reunidos, do ponto de vista procedimental, todos os requisitos legalmente exigidos para a sua ulterior aprovação definitiva por parte do órgão executivo municipal.*

*Tenho a honra de propor:*

Be J



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- a. *Que, ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro seja aprovado, agora definitivamente pelo executivo municipal, a proposta do regulamento de publicidade do município do Cartaxo;*
- b. *Posteriormente, deverá o regulamento em causa ser agendado para uma próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação do citado órgão deliberativo do Município, no cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- c. *Por último, caso a presente proposta venha a ser aprovada nos termos anteriormente sugeridos, por parte do órgão deliberativo do Município, deverá promover-se a sua publicação no sítio do Município, bem como na 2.ª série do Diário da República, por força do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro"

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **12. Projeto de Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Cartaxo – Aprovação definitiva na sequência do período de discussão pública - Proposta de deliberação n.º 178/PC-PMR/2015**

*"Considerando que:*

*Em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 6 de abril de 2015, o executivo municipal aprovou o projeto de Regulamento de Publicidade do Município do Cartaxo.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f R

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Na sequência desta deliberação, o projeto do Regulamento em causa veio a ser submetido a um período de discussão pública, durante o prazo de 30 dias úteis, garantindo-se a sua adequada divulgação através de edital afixado nos lugares de estilo da Câmara Municipal, das Juntas de Freguesia, no sítio do Município do Cartaxo, e no edital publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 574, de 25 de junho de 2015, em cumprimento das disposições previstas no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo e artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*Concluído o referido período de discussão pública no dia 6 de agosto de 2015, não se encontram registadas, no correspondente processo administrativo e durante o decurso de tal fase participativa, quaisquer sugestões e/ou observações sobre as soluções nele contempladas.*

*Nestes termos, encontram-se reunidos, do ponto de vista procedimental, todos os requisitos legalmente exigidos para a sua ulterior aprovação definitiva por parte do órgão executivo municipal.*

*Tenho a honra de propor:*

- a. Que, ao abrigo da alínea k), do n.º1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro seja aprovado, agora definitivamente pelo executivo municipal, a proposta do regulamento de ocupação do espaço público do município do Cartaxo;*
- b. Posteriormente, deverá o regulamento em causa ser agendado para uma próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação do citado órgão deliberativo do Município, no cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

Handwritten initials in blue ink.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- c. *Por último, caso a presente proposta venha a ser aprovada nos termos anteriormente sugeridos, por parte do órgão deliberativo do Município, deverá promover-se a sua publicação no sítio do Município, bem como na 2.ª série do Diário da República, por força do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O Presidente da Câmara,

*Pedro Magalhães Ribeiro*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**13. Projeto de Regulamento de alteração aos artigos 19.º e 20.º, alínea d), da tabela de taxas e outras receitas do município do Cartaxo – Aprovação definitiva na sequência do período de discussão pública - Proposta de deliberação n.º 179/PC-PMR/2015**

*“Considerando que:*

*Em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 20 de abril de 2015, o executivo municipal aprovou o projeto de Regulamento de Publicidade do Município do Cartaxo.*

*Na sequência desta deliberação, o projeto do Regulamento em causa veio a ser submetido a um período de discussão pública, durante o prazo de 30 dias úteis, garantindo-se a sua adequada divulgação através de edital afixado nos lugares de estilo da Câmara Municipal, das Juntas de Freguesia, no sítio do Município do Cartaxo, e no edital publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 604, de 2 de julho de 2015, em cumprimento das disposições previstas no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo e artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Concluído o referido período de discussão pública no dia 13 de agosto de 2015, não se encontram registadas, no correspondente processo administrativo e durante o decurso de tal fase participativa, quaisquer sugestões e/ou observações sobre as soluções nele contempladas.*

*Nestes termos, encontram-se reunidos, do ponto de vista procedimental, todos os requisitos legalmente exigidos para a sua ulterior aprovação definitiva por parte do órgão executivo municipal.*

*Tenho a honra de propor:*

- a. Que, ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro seja aprovado, agora definitivamente pelo executivo municipal, a proposta do regulamento de alteração aos artigos 19.º e 20.º, alínea d), da tabela de taxas e outras receitas do município do Cartaxo;*
- b. Posteriormente, deverá o regulamento em causa ser agendado para uma próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação do citado órgão deliberativo do Município, no cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- c. Por último, caso a presente proposta venha a ser aprovada nos termos anteriormente sugeridos, por parte do órgão deliberativo do Município, deverá promover-se a sua publicação no sítio do Município, bem como na 2.ª série do Diário da República, por força do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*O Presidente da Câmara,*

*Pedro Magalhães Ribeiro"*

Ar S



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**14. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviço de reparação da pistola da máquina de lavagem de pressão das piscinas municipais - Proposta de deliberação n.º 73/VP-FA/2015**

*"Considerando que:*

*A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.*

*Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:*

*a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;*

*b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.*

*No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro".*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Em 26 de maio de 2015 foi publicada a Portaria n.º 149/2015, que vem regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização, previstos do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.*

*Os termos e a tramitação aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por autarquias locais.*

*De acordo com o artigo 3.º desta portaria, previamente à decisão de contratar ou de renovar o contrato, o órgão executivo emite o parecer prévio favorável que depende da verificação dos requisitos estabelecidos nas alíneas a) a d), do n.º 2.*

*Assim, tendo em conta que:*

- 1. Verifica-se a necessidade de contratar a prestação de serviço de reparação da pistola da máquina de lavagem de pressão das piscinas municipais;*
- 2. Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;*
- 3. A contratação esgota-se com o seu fornecimento e o seu valor base será de 15,88 € ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2015. A despesa inerente ao contrato a celebrar será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 05 e classificação económica 020203;*
- 4. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;*

AZ



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5. *Verifica-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa - Cfr. doc. 1 que se junta e se dá por integralmente reproduzido (Despacho 12/2014/PC-PMR);*
6. *O valor base apresentado não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, uma vez que o valor do serviço é inferior a 1.500,00€.*

*Assim tendo em conta o cumprimento dos requisitos constantes das alíneas a) a d), do n.º 2, do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, proponho que a câmara municipal delibere:*

*Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de prestação de serviço de reparação da pistola da máquina de lavagem de pressão das piscinas municipais, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.*

O Vice-Presidente da Câmara,  
Fernando Amorim"

**Deliberado por maioria, com 3 votos a favor (PS) e 4 abstenções (2 do PV-MPC e 2 do PSD), aprovar a proposta apresentada.**

**Declaração de voto do PV-MPC:** *A abstenção dos Vereadores do PV-MPC resulta do facto de não existirem fundos disponíveis para a assunção do compromisso em causa.*

**Declaração de voto do PSD:** *"A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento."*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f 12

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **15. Feira de Todos os Santos 2015 – aprovação das condições gerais e especiais e respetiva comissão - Proposta de deliberação nº 52/ V-SS/ 2015**

*“Considerando que:*

*A ocorrência anual da tradicional Feira de Todos os Santos é de reconhecida importância para o Município;*

*A Feira de Todos os Santos é organizada pelo Município do Cartaxo;*

*Este ano a Feira de Todos os Santos realizar-se-á entre os dias 29 de outubro e 02 de Novembro de 2015;*

*Em 16 de janeiro de 2015 foi publicado o Decreto-Lei nº 10/2015 que aprova o “acesso às atividades económicas do comércio, serviços e restauração”, revogando o anterior Decreto-Lei n.º 27/2013 e estabelecendo, deste modo, novas regras para a atividade de comércio a retalho não sedentário.*

*Neste sentido, encontram-se em elaboração diversos regulamentos pelo que, não estando os mesmos concluídos, se propõe que as condições gerais e específicas para a Feira de Todos os Santos/2015 sejam submetidas pela Câmara à Assembleia Municipal para aprovação, sendo que é da competência deste último a regulamentação desta matéria.*

*No entanto, é indispensável definir os nomes dos membros a integrar a comissão de acompanhamento do sorteio. Assim propõe-se os seguintes elementos:*

- *Presidente (Dr.ª Andreia Elvas – DAGRH – Apoio Jurídico),*
- *1º vogal ( Dr.ª Céu Mourato – DDES – Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo);*

12 J



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 2º vogal ( Dr.<sup>a</sup> Marta Ouro – DGF - Património);
- 1º suplente (Dr.<sup>a</sup> Joana Vergas – DDES - Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo);
- 2º suplente (Dr.<sup>a</sup> Inês do Calisto – DAGRH – Atendimento ao Cidadão).

Por fim, há que designar os membros que constituem o júri do procedimento de arrematação dos divertimentos, sendo que se propõe:

- Presidente (Dr.<sup>a</sup> Inês do Calisto – DAGRH – Atendimento ao Cidadão),
- 1º vogal (Dr.<sup>a</sup> Céu Mourato – DDES – Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo);
- 2º vogal (Dr.<sup>a</sup> Joana Vergas – DDES - Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo);
- 1º Suplente (Arq.<sup>o</sup> Miguel Ângelo - DDES - Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo);
- 2º Suplente (Dr.<sup>a</sup> Estela Silva - DDES - Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo).

Assim propõe-se que, nos termos do n.º 1 do artigo 79 do decreto-lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, a Câmara Municipal delibere remeter à Assembleia Municipal:

1. A aprovação das condições gerais para a atribuição de espaços de venda na Feira de Todos os Santos/2015 (em anexo);
2. A aprovação das condições especiais de arrematação do direito à ocupação de terreno para montagem de pistas de automóveis, carrosséis e congéneres no recinto da Feira de Todos os Santos;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f 12

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. A aprovação da comissão composta por um presidente e dois vogais das condições gerais para a atribuição de espaços de venda na Feira de Todos os Santos/2015, composta por:

- Presidente (Dr.<sup>a</sup> Andreia Elvas – DAGRH – Apoio Jurídico),
- 1º vogal (Dr.<sup>a</sup> Céu Mourato – DDES – Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo);
- 2º vogal (Dr.<sup>a</sup> Marta Ouro – DGF - Património);
- 1º suplente (Dr.<sup>a</sup> Joana Vergas – DDES - Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo);
- 2º suplente (Dr.<sup>a</sup> Inês do Calisto – DAGRH – Atendimento ao Cidadão).

4. Designar os membros que constituem o júri do procedimento de arrematação dos divertimentos, sendo que se propõe:

- Presidente ( Dr.<sup>a</sup> Inês do Calisto – DAGRH – Atendimento ao Cidadão),
- 1º vogal (Dr.<sup>a</sup> Céu Mourato – DDES – Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo);
- 2º vogal (Dr.<sup>a</sup> Joana Vergas – DDES - Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo);
- 1º Suplente (Arq.º Miguel Ângelo - DDES - Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo);
- 2º Suplente (Dr.<sup>a</sup> Estela Silva - DDES - Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo).

Cartaxo, 28 de agosto de 2015



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*A Vereadora com competências delegadas,*

*Sónia Serra"*

### **CONDIÇÕES GERAIS PARA A ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NA FEIRA DE TODOS OS SANTOS - 2015**

*A tradicional FEIRA DE TODOS OS SANTOS, uma das mais importantes da região, é organizada pelo Município do Cartaxo e este ano realizar-se-á entre os dias 29 de Outubro e 02 de Novembro de 2015, na Quinta dos Sousas, onde são admitidos divertimentos de criança e adulto, bem como a participação de feirantes com atividades diversas, sujeitas aos condicionamentos legais, ao regulamento de comércio a retalho não sedentário do Município do Cartaxo e ainda aos seguintes:*

#### **Artigo 1.º**

##### **LOCAL**

- 1. A Feira de Todos os Santos tem lugar na Quinta dos Sousas, sendo o recinto vigiado pela PSP e o acesso ao público gratuito.*
- 2. Dentro do recinto da feira é expressamente proibido a montagem de roulottes ou tendas que não se destinem exclusivamente à venda de artigos, bem como o estacionamento de quaisquer viaturas, excetuando as de apoio, que devem permanecer dentro dos limites do terrado.*
- 3. É proibida a instalação de tendas, bancadas ou outros suportes de venda, nos arruamentos do recinto da feira e ruas que lhe dão acesso.*
- 4. É proibida a circulação e estacionamento de veículos dentro do recinto da feira entre as 11.00h e a 1h da manhã do dia seguinte, com a exceção das viaturas dos Bombeiros, das Forças de Segurança, de Entidades Oficiais e do Município do Cartaxo.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **Artigo 2.º**

#### **HORÁRIO**

*Os feirantes poderão iniciar a sua atividade a partir das 09.00h e deverão encerrar a sua atividade à 01.00h do dia seguinte, excepto os divertimentos nos dias 29 e 30 de Outubro que só poderão iniciar a sua atividade a partir das 18.30h, devendo encerrar a mesma às 01.00h do dia seguinte.*

### **Artigo 3.º**

#### **TERRADOS**

1. *A Feira de Todos os Santos é objeto de um plano de organização do espaço, por parte do Município do Cartaxo, designado por anexo II (Planta), que faz parte integrante das condições gerais.*
2. *O anexo II contempla os diferentes tipos de terrados:*
  - a) *Terrado para instalações de equipamentos de diversão (criança e adulto);*
  - b) *Terrado para instalação de bares e farturas;*
  - c) *Terrado para calçado;*
  - d) *Terrado para fatos feitos;*
  - e) *Terrado para restaurantes;*
  - f) *Terrado para fruta;*
  - g) *Terrado para loiças, candeeiros e artesanato;*
  - h) *Terrado para móveis;*
  - i) *Terrado para tasquinhas;*
  - j) *Terrado para diversos (roupa, lingerie, malas, cintos, meias,...);*
  - k) *Terrado para quinquilharias (ferramentas, plásticos,...).*

Re



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### Artigo 4.º

#### TAXAS DE OCUPAÇÃO

As taxas de ocupação de terrado a cobrar durante o período da feira, conforme previsto no artigo 20.º da tabela de taxas, licenças e outras receitas do Município do Cartaxo, são as seguintes:

- a) Pistas de Automóveis elétricos para adultos, por cada, por metro quadrado.....€ 1,10
- b) Carrosséis para adultos e pistas, carrosséis, comboios e similares infantis, por cada, por metro quadrado, até 100 metros .....€ 2,55  
Superiores a 100 metros .....€ 1,30
- c) Instalações para tabernas, restaurantes e semelhantes, m2 ou fração .....€ 2,25
- d) Instalações para qualquer outro fim, por m2, pelo n.º de dias em que decorre a feira.....€ 0,60
- e) Instalações amovíveis ou desmontáveis, por m2 e por dia ..... € 0,40

### Artigo 5.º

#### ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS DE VENDA

1. Os espaços de venda são atribuídos por sorteio em ato público.
2. O ato público, assim como, o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais reclamações é feita por uma comissão composta por um presidente e dois vogais, nomeados por deliberação da câmara municipal que determina a sua realização.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Os espaços de venda serão sorteados por tipologia de terrado e por ordem numérica sequencial.
4. Caso se verifique a existência de espaços de venda superiores ao número de candidatos, os lugares sobrantes serão, posteriormente, sorteados por aqueles que manifestarem o seu interesse.
5. Com a atribuição de cada espaço de venda é feito o pagamento do valor da taxa devida, no prazo máximo de 24 horas (que não ocorrendo em dia útil transita para o 1.º dia útil seguinte), na Tesouraria, mediante guia de recebimento emitida pela área de Atendimento ao Cidadão do município, sob pena de a mesma ficar sem efeito.
6. Os espaços de venda deixados vagos, após a realização do ato público, serão atribuídos por adjudicação direta, devendo os vendedores proceder à liquidação das respetivas taxas na Tesouraria, mediante guia de recebimento emitida pela área de Atendimento ao Cidadão da Autarquia, em hora de expediente dos serviços.
7. Findo o prazo de pagamento referido no número 5, ou em caso de desistência antecipada, os lugares ficarão livres e sujeitos a nova distribuição nos termos do número anterior.
8. Caso subsistam lugares livres, nos dias de realização da Feira, poderá o Município do Cartaxo adjudicar diretamente o direito de ocupação procedendo os interessados ao pagamento na bilheteira situada no recinto para o efeito, no seguinte horário: 7.00h – 11.00h.
9. Os lugares de venda só podem ser ocupados pelos titulares do direito de ocupação que participaram no sorteio ou cujos espaços foram atribuídos diretamente, não sendo admitido, em caso algum, a cedência a qualquer título de lugares.
10. Os espaços de venda só poderão ser ocupados mediante apresentação de comprovativo de pagamento, junto dos colaboradores do município.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

11. Os feirantes e vendedores devem obrigatoriamente ocupar o espaço de venda nos dias 31 de outubro e 1 de novembro, sob pena de ficarem interditos de participar em certames futuros.
12. Os resultados do ato público do sorteio serão publicados no sítio da internet do Município do Cartaxo ([www.cm-cartaxo.pt](http://www.cm-cartaxo.pt)).
13. O Município do Cartaxo reserva-se no direito de não adjudicar os lugares marcados em planta com a designação de P1 a P12, caso estes se revelem estritamente necessários para o normal funcionamento do parque de máquinas.

### Artigo 6.º

#### CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

1. Só poderão concorrer à atribuição de direito ao espaço de venda na Feira:
  - a) O feirante ou o vendedor ambulante nacional, detentor de título ou cartão para o exercício da respetiva atividade;
  - b) O feirante ou o vendedor ambulante legalmente estabelecido noutro estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu, para a atividade ocasional e esporádica sem necessidade de qualquer comunicação prévia ou correspondente ao título de exercício da atividade ou cartão, a emitir pelo estado português;
  - c) Prestadores de serviços de restauração e bebidas em unidades móveis ou amovíveis, devidamente licenciados para o efeito;
  - d) Agentes económicos ligados à atividade de recintos itinerantes.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **Artigo 7.º**

*Será criado na Feira um espaço específico destinado às associações sem fins lucrativos e às IPSS do Concelho, para a promoção e desenvolvimento de atividades tendentes à obtenção de fundos.*

### **Artigo 8.º**

#### **PRAZO DA CANDIDATURA**

- 1. O prazo para apresentação de candidaturas será publicitado através de edital publicitado dos lugares de estilo e costume e no sítio institucional da internet do Município*
- 2. Os interessados devem de formalizar as suas candidaturas, da seguinte forma:*
  - a) Pessoalmente, na área de Atendimento ao Cidadão, através do preenchimento do formulário de candidatura;*
  - b) Correio eletrónico para [taxas@cm-cartaxo.pt](mailto:taxas@cm-cartaxo.pt), usando o formulário de candidatura disponível no sítio da internet do Município, para o efeito. (Anexo I);*
  - c) Por carta registada (Município do Cartaxo – Área de Atendimento ao Cidadão, Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo), contendo o formulário de candidatura.*

### **Artigo 9.º**

#### **OBRIGAÇÕES DOS FEIRANTES**

- 1. Os feirantes ficam obrigados a depositar os lixos nos contentores ou outros recipientes existentes no recinto da feira, ou ainda em recipientes, bidões ou sacos dos próprios, desde que adequados às operações de remoção.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Não é permitida a vazão de lixos em valas naturais ou construídas para o efeito.
3. O abastecimento das instalações dos feirantes deverá ser efetuado fora do horário de funcionamento da feira estabelecido no artigo 2.º.
4. O levantamento das instalações deverá estar concluído até ao dia 4 de novembro devendo o terreno ficar nas mesmas condições aquando a sua atribuição, salvo os vendedores que mostrem interesse em permanecer após o evento efetuando, para o efeito, o pagamento das taxas devidas.
5. A partir do dia 1 de novembro (i.e. no dia 2 de novembro em diante) os valores a aplicar face à ocupação dos terrados são os previstos no artigo 4.º das presentes condições, à exceção da alínea d).
6. Os altifalantes instalados em tendas, pistas, carrosséis ou em qualquer outro recinto de divertimentos devem ter o som regulado, por forma, a não prejudicar os outros feirantes nem provocar mal-estar no público em geral.
7. Os feirantes e titulares de divertimentos e outros equipamentos serão responsáveis pela requisição de luz junto da EDP Distribuição de Energia S.A.

### **Artigo 10.º**

#### **DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS**

1. Os terrados da Feira de Todos os Santos serão atribuídos da forma descrita no Anexo II (planta), em data e local a afixar em edital, pelo Município.
2. A atribuição dos terrados mencionados é realizada de acordo com a área pretendida (nº de lugares) e a natureza dos produtos a expor, ficando os feirantes obrigados a manter o ramo de atividade do terreno atribuído.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Não serão respeitadas as marcações de terrenos distribuídos por ocasião dos mercados mensais.
4. Os terrenos não distribuídos em sorteio inclusive, considerar-se-ão disponíveis e serão cedidos a quem os solicitar, pela ordem de prioridade da requisição, não havendo lugar a restituição de depósito.
5. Não serão permitidas instalações que, pela natureza ou aspeto, possam prejudicar o interesse da feira ou que se reconheçam como imorais.
6. Os terrados são atribuídos por sorteio, independentemente das localizações de anos anteriores.
7. Serão considerados vagos os espaços que foram atribuídos em sorteio e cujas taxas não foram liquidadas no prazo previsto, sendo atribuídos por ajuste direto, nos termos previstos no artigo 5.º.
8. Os feirantes que permaneçam em funcionamento fora do período oficial da Feira de Todos os Santos pagarão por cada dia o terrado correspondente ao valor fixado no artigo 4º destas condições gerais.

### Artigo 11.º

### SANÇÕES

1. Ao Município do Cartaxo é reconhecido o direito de excluir do procedimento os feirantes e candidatos que, pela natureza do negócio explorado, pelo seu comportamento anterior, tipo de instalação, desrespeito pelas condições gerais ou outros motivos ponderosos, contrariem os objetivos da feira.
2. O Município do Cartaxo reserva-se o direito de mandar reduzir o volume do som ou proibir o funcionamento das instalações sonoras e desligá-las quando se verificar que não é cumprido o disposto no número 6, do artigo 9.º.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### Artigo 12.º

#### LICENCIAMENTO DOS CARROSSÉIS E DIVERTIMENTOS MECANIZADOS

Nos termos do Decreto-Lei n.º 268/2009 de 29 de Setembro, são necessários vários condicionalismos para estes licenciamentos, sendo de destacar a obrigatoriedade de apresentação de fotocópias autenticadas dos respetivos seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais e do certificado de inspeção que ateste que o empreendimento cumpre os requisitos essenciais de qualidade, designadamente requisitos de segurança.

#### Anexo I

#### Proposta de candidatura ao direito à ocupação de terreno no recinto da Feira de Todos os Santos

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Sector: \_\_\_\_\_ Área

pretendida: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, contribuinte n.º \_\_\_\_\_, do tipo  
singular/coletivo, bilhete de identidade/passaporte \_\_\_\_\_, portador do  
cartão de feirante n.º \_\_\_\_\_, com residência / em sede  
\_\_\_\_\_, localidade de \_\_\_\_\_,  
freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, código  
postal \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, telemóvel  
\_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, email  
\_\_\_\_\_, vem apresentar proposta de candidatura ao  
direito à ocupação de terreno, destinado a instalar  
\_\_\_\_\_.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f 12

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

Assinatura:

**Documentos a anexar** (à exceção dos agentes económicos não feirantes residentes no Concelho):

1. Título de exercício de atividade, ou cartão, referidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei nº 27/2013, de 12 de abril, respetivamente, ou documento de identificação nos casos previstos no artigo 8.º do mesmo diploma.

A preencher pelos serviços

Recebido em : \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

Assinatura do funcionário: \_\_\_\_\_”

### “CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARREMATAÇÃO DO DIREITO À OCUPAÇÃO DE TERRENO PARA MONTAGEM DE PISTAS DE AUTOMÓVEIS, CARROSSÉIS E CONGÉNERES NO RECINTO DA FEIRA DE TODOS OS SANTOS 2015

(a realizar de 29 de outubro a 02 de novembro de 2015)

1. A Feira de Todos os Santos realiza-se entre os dias 29 de outubro e 02 de novembro de 2015.
2. Existem os seguintes lugares por área de diversão:
  - a) Pista de carros de diversão para adultos – 1 lugar (max. 50x23m)
  - b) Adultos familiares redondos – 1 lugar (diâmetro de 20m)
  - c) Adultos familiares – 1 lugar de 15x10m
  - d) Divertimentos infantis – 4 lugares:
    - 1 lugar/pista infantil de 17x9m;
    - 1 lugar/pista infantil de 8x15m;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 1 lugar/pista infantil de 12x8m;
  - 1 lugar/pista infantil de 8x8m;
  - e) Outros divertimentos mecanizados - 1 lugar de 6x20m
  - f) Circo – 1 lugar com 30m de diâmetro.
3. O prazo para a apresentação das candidaturas será afixado em edital pelo Município, devendo os candidatos utilizar para o efeito o anexo I, que se encontra disponível na área de Atendimento ao Cidadão e no sítio institucional da internet do Município do Cartaxo.
4. As propostas deverão ser entregues em carta fechada, pessoalmente ou enviadas via postal através de carta registada, dirigidas ao Atendimento ao Cidadão, do Município do Cartaxo, na Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo. No envelope deverá constar em local visível a expressão: "Proposta de Arrematação – Feira de Todos os Santos 2015".
5. Além do anexo I, os candidatos deverão juntar na sua proposta um documento com a identificação do lugar de diversão a que se candidatam, apresentando a área ocupada pelo respetivo divertimento, bem como a sua localização e identificação de acordo com a planta do recinto (anexo II), não podendo o mesmo exceder a área indicada no ponto n.º2.
6. Os candidatos devem também, junto com a sua proposta, apresentar a memória descritiva e justificativa do equipamento a instalar, cópia do último certificado de inspeção, nos termos do n.º 4, do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro, e apólice válida de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais. Não serão aceites mais do que uma proposta para cada equipamento/registo.
7. A base de licitação é a seguinte:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

| <i>Equipamentos</i>                                | <i>Exemplos</i>                                                                                               | <i>Base de licitação</i> |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>a) Pista de carros de diversão para adultos</b> | <i>Ex: Pista de automóvel</i>                                                                                 | 5.000,00€                |
| <b>b) Outros divertimentos mecanizados</b>         | <i>Ex: Familiar misto;<br/>Adultos radicais;<br/>Adultos familiares mistos;<br/>Pavilhões temáticos, etc.</i> | 1.000,00€                |
| <b>c) Divertimentos infantis</b>                   | <i>Ex: Pistas infantis;<br/>Infantis redondos, etc.</i>                                                       | 500,00€                  |
| <b>d) Circo</b>                                    |                                                                                                               | 100,00€                  |

8. Todos os preços indicados serão acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
9. Além do valor da adjudicação, o adjudicatário é obrigado ao pagamento do terrado, segundo a tabela de taxas em vigor, sendo que o valor cobrado pelo espaço corresponde aos metros indicados no ponto n.º 2 destas condições, independentemente do tamanho do equipamento poder ser inferior, conforme tabela em anexo:

| <i>Equipamento</i>                      | <i>Área</i>             | <i>Taxa €/m²</i> | <i>Valor a cobrar</i> |
|-----------------------------------------|-------------------------|------------------|-----------------------|
| <i>Pista de carros</i>                  | <i>50x23m</i>           | <i>1,10 €</i>    | <i>1.265,00 €</i>     |
| <i>Adulto familiar redondo</i>          | <i>20m diam. (314m)</i> | <i>1,30 €</i>    | <i>408,20 €</i>       |
| <i>Adulto familiar</i>                  | <i>15x10m</i>           | <i>1,30 €</i>    | <i>195,00 €</i>       |
| <i>Pista infantil</i>                   | <i>17x9m</i>            | <i>1,30 €</i>    | <i>198,90 €</i>       |
| <i>Pista infantil</i>                   | <i>8x15m</i>            | <i>1,30 €</i>    | <i>156,00 €</i>       |
| <i>Pista infantil</i>                   | <i>12x8m</i>            | <i>2,55 €</i>    | <i>244,80 €</i>       |
| <i>Pista infantil</i>                   | <i>8x8m</i>             | <i>2,55 €</i>    | <i>163,20 €</i>       |
| <i>Outros divertimentos mecanizados</i> | <i>6x20m</i>            | <i>1,30 €</i>    | <i>156,00 €</i>       |
| <i>Circo</i>                            | <i>30m diam. (707m)</i> | <i>0,60 €</i>    | <i>424,20 €</i>       |

RE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

10. A abertura de propostas será efetuada pelo júri no 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo de apresentação de propostas (que não ocorrendo em dia útil transita para o 1º dia útil seguinte).
11. A não apresentação da proposta nos termos estabelecidos nos pontos 4, 5 e 6, nas presentes condições de arrematação, determina a sua exclusão.
12. Será adjudicada a proposta com o valor de licitação mais elevado, para cada uma das alíneas previstas no n.º 7, sendo que não serão admitidas propostas que valor inferior ao estabelecido.
13. Em caso de empate dos valores de licitação para o mesmo equipamento, os proponentes são convidados, pelo júri, a efetuar uma licitação verbal, não podendo os lances serem inferiores a € 100,00 quanto à alínea a) do ponto 7 e € 50,00 para as restantes alíneas do mesmo ponto.
14. Todos os lugares deixados vagos poderão ser atribuídos por ajuste direto, podendo vir a ser ocupados por qualquer tipo de divertimento, espaço de venda ou qualquer outro tipo de atividade.
15. A comunicação da adjudicação e/ou licitação prevista no número 12 será efetuada no dia de abertura de propostas, sendo o respetivo edital afixado nos lugares de estilo e do costume do Município do Cartaxo, bem como no sítio da internet em [www.cm-cartaxo.pt](http://www.cm-cartaxo.pt).
16. O equipamento a montar terá de ser obrigatoriamente o que foi sujeito à arrematação, sendo que a alteração do mesmo carece de autorização do Município do Cartaxo.
17. O Município do Cartaxo reserva-se no direito de não adjudicar.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

7 12

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

18. Durante a montagem, o adjudicatário terá de comprovar a titularidade do equipamento, de acordo com o resultado obtido na arrematação, sob pena do lugar ser considerado vago, isto é, apenas poderão concorrer à arrematação os titulares dos equipamentos.
19. Os feirantes, poderão iniciar a sua atividade a partir das 09.00h e deverão encerrar a sua atividade à 01.00h do dia seguinte, exceto os divertimentos nos dias 29 e 30 de Outubro que só poderão iniciar a sua atividade apenas a partir das 18.30h, devendo encerrar a mesma às 01.00h do dia seguinte.
20. Não é admitida a transferência de lugares.
21. Se for verificada a situação descrita no número anterior, o adjudicatário poderá ficar inibido de participar em edições futuras.
22. O adjudicatário fica, ainda, interdito, por um período de dois anos, de exercer qualquer atividade na feira caso desista de montar o divertimento que arrematou.
23. Sem prejuízo no previsto no ponto anterior, poderá o Município do Cartaxo accionar as medidas judiciais que julgar convenientes a fim de ser indemnizado por perdas e danos ocasionais, lesivos do prestígio da Feira de Todos os Santos que urge salvaguardar.
24. O preço adjudicado será liquidado na Tesouraria mediante guia de recebimento emitida pelo Atendimento ao Cidadão, nas 24 horas seguintes à data da comunicação da adjudicação, que não ocorrendo em dia útil transita para o 1.º dia útil seguinte, devendo o adjudicatário exhibir perante os trabalhadores do Município os documentos comprovativos do mesmo.
25. A taxa referente ao pagamento dos terrados é liquidada em simultâneo com o valor da adjudicação, nos termos do número anterior.

12



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

26. *Só se pode proceder à instalação dos equipamentos mediante apresentação de comprovativo de pagamento, junto dos colaboradores do Município, não sendo permitida a instalação de roulottes de alojamento junto aos divertimentos.*
27. *A falta de pagamento do valor da adjudicação e/ou das taxas de terrado no prazo estabelecido no ponto 24, determina a caducidade da adjudicação, com a consequente adjudicação à proposta classificada em 2.º lugar e assim sucessivamente.*
28. *No mesmo prazo previsto no ponto 24 deverá o adjudicatário requerer a licença de instalação de recintos itinerantes, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, sob pena de caducidade da adjudicação.*
29. *O Município do Cartaxo reserva-se o direito de mandar reduzir o volume do som ou proibir o funcionamento das instalações sonoras e desligá-las quando se verificar que está a prejudicar os outros feirantes e provocar mal-estar no público em geral.*
30. *Os feirantes que permaneçam em funcionamento fora do período oficial da Feira de Todos os Santos pagarão por cada dia o terrado correspondente ao valor fixado no ponto 4 destas condições gerais, excetuando a alínea d).*
31. *Em tudo o que estiver omissa nas condições de arrematação aplicar-se-á o Código de Procedimento Administrativo, e/ou o Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo em vigor.*

### **Anexo I**

***Proposta de arrematação do direito à ocupação de terreno para montagem de pistas de automóveis, carrosséis e congéneres no recinto da Feira de Todos os Santos***



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Exmo. Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Lugar de diversão:** \_\_\_\_\_

**Valor da proposta (s/lva):** € \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Nome \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, contribuinte n.º \_\_\_\_\_,  
do tipo singular/coletivo, bilhete de identidade/passaporte  
\_\_\_\_\_, portador do cartão de feirante n.º \_\_\_\_\_, com  
residência / em sede \_\_\_\_\_, localidade de  
\_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de  
\_\_\_\_\_, código postal \_\_\_\_\_, telefone  
\_\_\_\_\_, telemóvel \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, email  
\_\_\_\_\_, vem apresentar proposta de arrematação  
do direito à ocupação de terreno, destinado a instalar  
\_\_\_\_\_.

**Área ocupada pelo equipamento a instalar:** \_\_\_\_\_ m2.

**(nunca superior à área definida no anexo II)**

**Junta:**

1. Memória descritiva e justificativa do equipamento a instalar e cópia do último certificado de inspeção, nos termos do n.º 4, do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro.
2. Apólice válida de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais."

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**16. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 25/2013/OEL) - Tipo de obra: Alteração de edificação – Legalização de alterações realizadas durante a execução da obra - Local da obra: Sítio do Saramago – E.M. 1398 – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale Da Pinta - Requerente: Idade Tranquila – Cooperativa Social, C.R.L. - Proposta de deliberação n.º 53/V-SS/2015**

*“Considerando que o projeto de arquitetura da obra acima referenciada foi aprovado por deliberação camarária de 2015/06/29, proferida sobre a Informação N.º 253/2015 DPAU, de 2015/06/08, com as condições constantes desta informação;*

*Considerando que a requerente apresentou os projetos das especialidades necessários à execução da obra no prazo legalmente estipulado, através do requerimento a que coube o registo n.º 1134, de 20/07/2015;*

*Considerando o teor da Informação N.º 368/2015 DPAU, de 2015/08/27;*

*Tenho a honra de propor que:*

*A Câmara delibere deferir o pedido de licenciamento da obra em causa nos termos constantes da Informação N.º 368/2015 DPAU, de 2015/08/27, devendo, no prazo legalmente estipulado, a requerente proceder à apresentação da documentação necessária à emissão do respetivo alvará de licença de obras, sob pena de caducar esse deferimento.*

*À reunião de câmara.*

*A Vereadora,  
Sónia Serra”*

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**17. Relatório de observância do direito de oposição/para conhecimento e apreciação;**

A Câmara tomou conhecimento e apreciou o relatório de observância do direito de oposição.

**18. Contrato de comodato celebrado entre o Município do Cartaxo e o Clube Ciclismo José Maria Nicolau/para conhecimento;**

A Câmara tomou conhecimento.

**19. Associação Cultural e Recreativa “Gentes do Cartaxo” – Cedência da Praça de Toiros para realização da corrida de toiros no dia 05 de setembro/ para conhecimento;**

A Câmara tomou conhecimento.

**20. Edital n.º 69/2015/para conhecimento;**

A Câmara tomou conhecimento.

**21. Pagamentos efetuados entre 07/08/2015 a 27/08/2015/para conhecimento;**

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de sete a vinte e sete de agosto de dois mil e quinze, no montante de setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezassete euros e noventa e sete cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

**22. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 27/08/2015/para conhecimento;**

13

✓



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de um milhão, quinhentos e oito mil seiscientos e trinta e cinco euros e oitenta e um cêntimos.

**A Câmara tomou conhecimento.**

**23. Posição dos Compromissos entre 07/08/2015 a 27/08/2015/para conhecimento;**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**24. Modificação Orçamental n.º 16 de 2015/para conhecimento;**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**25. Modificações às Grandes Opções do Plano n.º 14 de 2015/para conhecimento**

**A Câmara tomou conhecimento.**

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

#### **a) Senhor João Oliveira**

No seguimento da sua intervenção na reunião de câmara do passado dia 20 de julho, abordou os seguintes assuntos:

#### **Valada**

Em nome dos jovens do Cartaxo, agradeceu o facto de ter sido colocado o dístico que faltava na fluvina de Valada. No entanto, gostava que o Sr. Vice-Presidente reconhecesse que se tinha enganado quando informou que o dístico já se encontrava no local.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **Piscinas**

Quanto à questão da piscina pequena, o Senhor Vice-Presidente deu-lhe a palavra que o assunto iria se resolvido em 15 dias, no entanto, já passou um mês e nada foi resolvido.

Na altura pediu uma série de informações que ainda está à espera, nomeadamente, sobre as escalas das piscinas.

### **Jardins**

Na sua opinião, o jardim do parque central junto aos Correios de Portugal e da Praça de Touros merece uma reflexão sobre o estado de manutenção e abandono em que se encontra, sendo urgente a sua requalificação.

Acresce a esta situação, os jardins da Quinta de Santa Eulália, que já não são jardins, mas terreno porque o que lá existia morreu, não sabendo se houve indicação para não regar ou se faz parte de alguma estratégia.

Disse ainda que os custos para recolocar o jardim como estava inicialmente, serão mais elevados do que se tivesse havido manutenção.

### **Estrada de Vale da Pinta**

Disse que a estrada de Vale da Pinta está com uma vegetação muito elevada, ocupando a faixa dos carros e tapando as bermas, neste sentido, solicitou uma resolução urgente.

### **Senhor Presidente**

### **Valada**

Esclareceu que se o Senhor Vice-Presidente tinha transmitido o dístico já se encontrava colocado era porque tinha essa informação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### **Piscinas**

Explicou que o Vice-Presidente transmitiu que o arranjo da piscina seria de duas semanas porque era o que inicialmente estava previsto, porém, a DAOEM informou que a situação era mais grave que a prevista e teve que ser assegurado um conjunto de procedimentos legais que tem de ser cumpridos e observados para que estas questões possam ser tratadas.

Realçou que durante o último ano foi efetuado mais investimento de requalificação nas piscinas municipais do que nos últimos dez anos, pois até janeiro do corrente ano, o município investiu 76.000,00 € e, nos últimos meses, investiu mais 35.000,00 €, o que perfaz um montante de 111.000,00 €

Relativamente aos pedidos de informação irá aferir o qual o ponto de situação.

### **Jardins**

Informou que, na cidade do Cartaxo, existem 21 hectares de espaços verdes e que uma das primeiras medidas que o executivo desencadeou, assim que tomou posse, foi solicitar um estudo a uma empresa para que se possa ter noção do número de recursos que eram necessários para cuidar destes hectares.

Da informação que tem seria no mínimo precisos 27 trabalhadores e maquinaria que o município não tem e só para que se possa ter noção, quando tomaram posse existiam sete jardineiros.

Com a proibição de contratar trabalhadores restam duas 2 soluções ao município, ou seja, contratar uma empresa para efetuar esta prestação de serviço ou ir buscar pessoas que estão nos programas do centro de emprego. Até ao momento, a opção por razões de poupança tem sido no sentido de dar uma oportunidade aos desempregados.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Acrescentou que também poderia ter sido uma prestação de serviços, no entanto, deverá realçar que o PSD em diversas reuniões de câmara, absteve-se ou votou contra, a um conjunto de prestação de serviços básicas e fundamentais para o concelho do Cartaxo.

Neste sentido, disse ainda que iria facultar ao Sr. João Oliveira, na qualidade de líder da JSD, um conjunto de prestações de serviço que o PSD se absteve ou votou contra, devido à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

Mais referiu que não existem qualquer tipo de indicações para não regar o parque de Santa Eulália, tendo conhecimento que existe uma parte do parque que precisa de maior cuidado, mas os recursos do município são poucos.

### **Estrada de Vale da Pinta**

Relativamente a esta questão destacou que a estrada de Vale da Pinta se encontra no mesmo estado que as estradas das outras freguesias, pois como já tinha referido, não existem trabalhadores, nem máquinas suficientes para o realizar este trabalho.

A situação a nível de trabalho operacional sofre de grandes deficiências, anotou que aquando da tomada de posse existiam cerca de três pessoas para fazer a limpeza urbana manual.

### **Senhor Vice-Presidente**

Assumi que estava enganado quando ao dístico da fluvina e na reunião de câmara seguinte, da qual o Sr. João Oliveira não esteve presente, prestou todos os esclarecimentos solicitados por si, no entanto, ia pedir que os esclarecimentos lhe fossem reencaminhados.

AE  
OK



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente à questão das piscinas municipais, informou que teve que lançar um concurso público que ainda está em curso.

### **Senhor Álvaro Almeida**

Começou a sua intervenção por referir que é comerciante no Cartaxo há 47 anos e que está indignado pelo Cartaxo que existiu e que existe atualmente, na sua opinião, o município poderia recorrer a terceiros para melhorar a imagem, gostando de ver equacionadas soluções e mais reuniões com os comerciantes de forma a incentivar os lojistas e comerciantes, até no sentido de virem às reuniões de câmara.

Relativamente ao jardim do Largo do Valverde, referiu que se encontrava cheio de mato, com uma palmeira seca prestes a derrocar e questionou se seria por não existir pessoal, nem proteção civil, nem bombeiros municipais que pudessem solucionar esta situação.

Referiu ainda que existem pessoas que vão passear os cães e não apanham os dejetos dos mesmos, portanto, os lojistas poderiam colocar um dístico a informar das coimas para estas situações.

Lamentando que o lixo da Avenida João de Deus que entra para a Rua Manuel Gomes da Silva é limpo pela sua mãe e que o comércio do Cartaxo está muito morto, não bastando dizer que não há dinheiro porque, na sua opinião, é preciso encontrar soluções.

Deu conhecimento que o ano transato tinha realizado uma festa de rua, tendo sido intercetado pela polícia à 1.10h para a terminar, por isso optou por não a realizar este ano. Acrescentou que durante o fim de semana não há ninguém no Cartaxo porque as pessoas deslocam-se para as festas das freguesias, assim sendo, a lei do ruído não se aplica nas freguesias, mas sim no Cartaxo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

f. 12

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Apelou a uma tomada de forças conjunta dos comerciantes do Cartaxo que, muitas vezes, falam no *facebook* mas não aparecem nos locais próprios, como na reunião de câmara.

Na sua opinião, tem que ser criada uma equipa apartidária, não só com o apoio do Sr. Presidente, mas com todos os comerciantes através de uma associação.

Por fim, solicitou esclarecimentos sobre o horário zero porque na reunião onde esteve presente há uns meses atrás ficou com a ideia que pode trazer problemas, nomeadamente, à discoteca Horta da Fonte.

### **Senhor Presidente**

Informou que esteve reunido cerca de 2 horas com o Sr. Álvaro Almeida, na semana anterior, e que não iria ocupar mais duas horas a repetir o que já lhe tinha transmitido.

Salientou mais uma vez que o Cartaxo possui cerca de 21 hectares em espaços verdes e que o município tem vindo a fazer o possível para colmatar as lacunas, inclusivamente recorrendo muitas vezes ao apoio da proteção civil que tem sido uma preciosa ajuda para cortar árvores. Além de que, quando é necessário uma ajuda mais especializada o município recorre aos sapadores da Azambuja, como ainda há pouco tempo foi feito na zona da ribeira do Cartaxo em que as árvores do parque de Santa Eulália estavam a prejudicar o trânsito de pesados que ia para a zona industrial.

Relembrou que uma das primeiras iniciativas públicas após ter tomado posse foi reunir com os comerciantes do Cartaxo, o que não era realizado há mais de 10 anos, na altura a ideia era receber contributos para dinamizar o Cartaxo. O próprio Álvaro Almeida esteve presente na reunião, onde foi por si defendido que via com "bons olhos" a criação de uma associação de comerciantes do Cartaxo para dinamizar o comércio e que até para o município seria interessante existir uma comissão com interlocutores para que pudesse dialogar mais facilmente, nomeadamente, sobre a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

dinamização do comércio, encerramento de ruas em alguns dias, e otimizar e melhorar os circuitos de recolha de lixo.

Contudo, está a fazer 2 anos e o facto é que nada nasceu, apesar de o município se demonstrar disponível para apoiar com todos os meios, inclusive juridicamente.

Neste âmbito, deu conhecimento que também se realizou uma reunião específica com os comerciantes do mercado municipal onde abordaram temas como o plano de circulação na rua Batalhoz, discussão do estacionamento na rua, discussão pública com a Feira de Todos os Santos, PDM, etc.

Nesta perspetiva, o município tem tido uma grande abertura para recolher contributos para dinamizar o comércio tradicional.

Relativamente à questão colocada sobre os jardins municipais, informou que o município e a Eng.<sup>a</sup> Mónica Cunha, consultora e formadora do Instituto de Formação Profissional, têm avaliado as áreas verdes, constatando-se que existem falta de recursos humanos e que dadas as dificuldades financeiras se irá procurar plantar espécies de pouca manutenção e de pouco consumo de água.

Neste sentido, na próxima proposta de orçamento, o executivo está a ponderar entregar a gestão de manutenção da praça 15 de Dezembro e o largo Vasco da Gama a privados, porém, ainda serão auscultadas as forças políticas sobre este assunto.

Em relação aos dejetos dos animais, realçou que o município já fez várias campanhas sobre este assunto e até dos perigos que traz para a saúde pública, na sua opinião, as pessoas não apanham os dejetos dos animais por falta de civismo e não por desconhecimento. Acrescentou que o Município do Cartaxo tem vindo a estimular este comportamento através das escolas para que as gerações futuras sejam mais instruídas sobre o assunto.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

No seu entendimento, o mesmo se passa, quanto aos contentores de lixo porque já teve oportunidade de constatar que, na mesma rua, existem contentores cheios de lixo e outros vazios, estando também em causa uma questão de falta de civismo. Exemplificou que o município anda a tentar descobrir quem é o munícipe que reside junto ao café "sliff" e que manda o lixo para o contentor através da janela de casa.

Informou ainda que também promoveu uma reunião com os comerciantes dos estabelecimentos noturnos, com uma participação muito reduzida, apesar de ter enviado cerca de 40 convocações, apenas 10 estiveram presentes. Na sequência desta reunião, foi-lhes remetido o regulamento dos horários de funcionamento para conhecimento, apreciação e apresentação de sugestões, porém, já passou um ano e ainda não houve qualquer contributo.

Por fim, esclareceu que só se recorda de ter indeferido um único pedido de licença de ruído, depois do incidente que houve numa festa de *transe* na freguesia de Vale da Pedra.

### **Senhor José Nicolau**

Começou a sua intervenção, por referir que também trazia para análise a questão da palmeira do largo do Valverde.

Questionou se as piscinas tinham encerrado no dia 6.

Em relação ao Fundo de Apoio Municipal, disse que nas notícias que ouviu na última semana nenhum processo foi ainda concluído, para além do fundo de urgência, neste sentido, os contratos com o BPI e com o Santander irão terminar sem o FAM estar aprovado o que poderá deixar o município "mal" em 31 de dezembro.

Questionou se a segunda tranche do PAEL já tinha vindo e se já tinham começado os pagamentos.

AZ



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### Senhor Presidente

Anotou a questão da palmeira do largo do Valverde.

Informou que as piscinas municipais ainda não encerraram, no entanto, o município, por vezes, tem que interditar as piscinas momentaneamente por questões relacionadas com a qualidade da água e do seu tratamento.

Relativamente ao FAM, informou que o executivo pensava todos os dias nesta questão e que esta é uma matéria para discutir com as forças políticas.

Referiu ainda que o pedido da segunda tranche do PAEL já foi efetuado e que acredita que nas próximas duas a três a verba já seja recebida.

### Senhor Vice-Presidente

Relativamente ao FAM disse que ainda não tinha a resposta à pré-análise e que sobre o PAEL, o processo já está na DGAL, aguardando-se a transferência do dinheiro.

**FORMA DE VOTAÇÃO** – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 20 horas e 30 minutos, para constar se lavrou a presente minuta da ata, e eu, Andreia Santos Elvas, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do senhor presidente.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIA DA  
REUNIÃO DE CÂMARA

Andreia Santos Elvas

